

PORTARIA Nº 006/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art.58 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora: **SANDRA DE AGUIAR JUNIOR**.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art.58 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora, **SANDRA DE AGUIAR JUNIOR**, matrícula 000800-9, cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.055,73 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)** conforme a seguinte composição:

Cômputo geral do tempo: **9.935 (27a 2m 20d)**

BASE DE CÁLCULO: Média das 80% maiores Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado do cálculo da média - Competência inicial Ago/2001	R\$ 4.055,73	100%	R\$ 4.055,73	●
	Total	R\$ 4.055,73		R\$ 4.055,73	

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

IPMCP


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA

Data: 05.02.2024

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CÂMARA)
 DIÁRIO OFICIAL


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP